



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 598 DE 01 DE OUTUBRO DE 1991.

"Dá denominação de Rua na Cidade Alta em Cachoeiras de Macacu".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, Decreta e Eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua NOEL DIAS, a Rua que tem seu início na Rua dos Expedicionários e término na Rua Demétrio Custódio, na Cidade Alta, Cachoeiras de Macacu.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE OUTUBRO DE 1991.

CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal